



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A ASSISCOP (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ) DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**Nº 002/2025**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes o Município de Marquinho CNPJ: 01.612.552/0001-13 a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Assiscop, ambos pessoa jurídica de direito público, representados pelos Senhores Elio Bolzon Junior – Prefeito Municipal de Marquinho e Carla Prestes de Oliveira Bonfim – Secretário Executivo da Assiscop, foi firmado o presente Termo de ajuste, conforme § 3º, Art. 34 do Estatuto Social da Assiscop, firmam o presente Termo de Ajuste, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Marquinho, coloca à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, o Servidor constante do Anexo I, parte integrante do presente Termo de Ajuste.

**Cláusula Segunda:** O servidor abaixo relacionado mantém vínculo empregatício com o Município de Marquinho, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Marquinho, Lei Municipal 114/2002, de 27/09/2002 e assim sendo, perceberá sua remuneração normalmente da Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr.

**Cláusula Terceira:** Durante o período em que estiver à disposição, o servidor deverá cumprir as determinações da Direção da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul.

**Cláusula Quarta:** O Servidor permanecerá à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná até a data de 31/12/2028.

**Cláusula Quinta:** Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Marquinho arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal do Servidor à disposição, bem como as férias regulamentares, 13º salário, encargos sociais e patronais, mediante ressarcimento por parte da ASSISCOP.

**Cláusula Sexta:** O pagamento a que se refere a Cláusula anterior, será efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do pagamento.

**Cláusula Sétima:** A frequência ao serviço do Servidor à disposição será controlado pela Associação Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, a qual cumpre apresentar até o dia 30 de cada mês ao órgão de pessoal do Município de Marquinho, a relação de faltas para desconto em Folha de Pagamento, caso haja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO I Termo de Ajuste

| Nome do Funcionário         | Mat.  | Cargo     | Carga Horária  | Período (ano) |
|-----------------------------|-------|-----------|----------------|---------------|
| Junior dos Santos<br>Pompeo | 772-1 | Motorista | 40 Hrs semanal | 2025 - 2028   |

3/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A ASSISCOP (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ) DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**Nº 002/2025**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes o Município de Marquinho CNPJ: 01.612.552/0001-13 a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Assiscop, ambos pessoa jurídica de direito público, representados pelos Senhores Elio Bolzon Junior – Prefeito Municipal de Marquinho e Carla Prestes de Oliveira Bonfim – Secretário Executivo da Assiscop, foi firmado o presente Termo de ajuste, conforme § 3º, Art. 34 do Estatuto Social da Assiscop, firmam o presente Termo de Ajuste, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Marquinho, coloca à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, o Servidor constante do Anexo I, parte integrante do presente Termo de Ajuste.

**Cláusula Segunda:** O servidor abaixo relacionado mantém vínculo empregatício com o Município de Marquinho, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Marquinho, Lei Municipal 114/2002, de 27/09/2002 e assim sendo, perceberá sua remuneração normalmente da Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr.

**Cláusula Terceira:** Durante o período em que estiver à disposição, o servidor deverá cumprir as determinações da Direção da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul.

**Cláusula Quarta:** O Servidor permanecerá à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná até a data de 31/12/2028.

**Cláusula Quinta:** Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Marquinho arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal do Servidor à disposição, bem como as férias regulamentares, 13º salário, encargos sociais e patronais, mediante ressarcimento por parte da ASSISCOP.

**Cláusula Sexta:** O pagamento a que se refere a Cláusula anterior, será efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do pagamento.

**Cláusula Sétima:** A frequência ao serviço do Servidor à disposição será controlado pela Associação Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, a qual cumpre apresentar até o dia 30 de cada mês ao órgão de pessoal do Município de Marquinho, a relação de faltas para desconto em Folha de Pagamento, caso haja.

*Elio Bolzon Junior* *Carla Prestes de Oliveira Bonfim*

1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Secretaria Municipal de Saúde

**Cláusula Oitava:** Não caberá a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, nenhum encargo trabalhista, convencionando-se que quaisquer outros encargos resultantes do vínculo empregatício do referido servidor será de inteira responsabilidade do Município de Marquinho.

**Cláusula Nona:** O Anexo "I" a que se refere à Cláusula Primeira do presente Termo, que contém o nome do Servidor, cargo e carga horária, poderá ser refeito a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, com o intuito de incluir ou excluir Servidor, mediante interesse comum.

**Cláusula Décima:** O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima Primeira:** Os eventuais reajustes de vencimentos à serem concedidos ao Servidor objeto do presente Termo, terá índice idêntico ao concedido aos demais Servidores do Município de Marquinho/Pr

**Cláusula Décima Segunda:** É eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do cumprimento do presente Termo de Ajuste.

E por estarem as partes justas e acertadas, mandou-se imprimir o presente Termo de Ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins a que se destinam.

Marquinho-Pr, 03 de janeiro de 2025.

  
Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA  
BONFIM:01926729919  
Assinado de forma digital por CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM:01926729919  
Dados: 2025.03.31 08:31:14 -03'00'

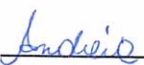
Carla Prestes de Oliveira Bonfim  
secretário Executivo

### Testemunhas:

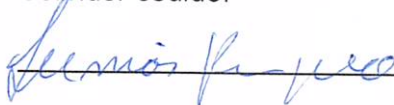
1ª testemunha:

Assinatura:   
Nome: Denise Rubião  
CPF: 009 784 20950

2ª testemunha:

Assinatura:   
Nome: Andreia Vargas  
CPF: 031.931.009-413

Servidor cedido:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO I Termo de Ajuste

| Nome do Funcionário         | Mat.  | Cargo     | Carga Horária  | Período (ano) |
|-----------------------------|-------|-----------|----------------|---------------|
| Junior dos Santos<br>Pompeo | 772-1 | Motorista | 40 Hrs semanal | 2025 - 2028   |

Andréia

3/3